

**EDITAL DE INSCRIÇÃO 2ª EDIÇÃO DO
CONCURSO DE FOTOGRAFIA CALENDÁRIO
TURÍSTICO “VISITE PIRACICABA”**

1 – TEMA

“Piracicaba comemora o Dia Internacional do Turismo – 27 de setembro” com Concurso fotográfico e imagens dos atrativos turísticos impressas no Calendário de mesa Visite Piracicaba 2025

2 – OBJETIVO

Envolver os moradores e turistas de Piracicaba na escolha dos mais belos atrativos turísticos da cidade, por meio de fotografias, valorizando o que eles têm de melhor, e preservar a memória cultural e ambiental do município.

3 – DISPOSIÇÃO GERAL

3.1 – A 2ª Edição do Concurso de Fotografia “Calendário Turístico Visite Piracicaba” é promovida pela SEMDETTUR - Secretaria Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Piracicaba, por meio do Departamento de Turismo, e é aberto a todas as pessoas interessadas, com idade a partir dos 18 anos, não sendo obrigatório residir em Piracicaba;

3.2 - Poderão ser fotografadas apenas áreas localizadas no município de Piracicaba.

3.4 – Serão selecionadas 13 fotografias (1 capa, 12 meses) para estampar o Calendário de mesa Visite Piracicaba 2025, sendo que a melhor foto classificada receberá um prêmio e ocupará a capa do calendário

4 - INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico acessando o link <https://forms.gle/zMGPBmFPvwhXjFyC6> no período de 19 de agosto a 6 de setembro de 2024.

4.2 – As inscrições são gratuitas e este Edital poderá ser acessado no site www.piracicaba.sp.gov.br durante todo o período de inscrição.



5 – CRITÉRIOS PARA ENVIO DOS TRABALHOS

5.1 - As fotos deverão estar no formato **JPEG, PNG e JPG**, sendo aceitas **exclusivamente fotos com orientação HORIZONTAL**, com **obrigatoriedade de todas apresentarem no mínimo 300 DPI de resolução**.

5.2 - A fotografia deverá ser inédita, isto é, nunca ter sido publicada antes.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS E COMISSÃO JULGADORA

6.1 - As fotos serão selecionadas por meio de Comissão Julgadora constituída pela Prefeitura de Piracicaba

6.2 - Serão considerados como **critérios de avaliação**:

6.2.1 – **Qualidade Técnica**: Foco e nitidez: As fotos devem estar bem focadas e nítidas; Exposição: A iluminação deve ser adequada, evitando fotos sub ou superexpostas; Composição: A composição da imagem deve ser harmoniosa e atrativa.

Originalidade e Criatividade: Busca por ângulos inusitados ou pontos de vista diferentes; Capacidade de transmitir uma visão única dos pontos turísticos.

Relevância para o Tema: As fotos devem destacar os principais pontos turísticos da cidade.

Impacto Visual: As fotos devem ser visualmente impactantes e despertar interesse no espectador; cores vibrantes, texturas interessantes e elementos que prendam a atenção são valorizados.

Narrativa e Contexto: As fotos devem contar uma história sobre o ponto turístico representado; Podem incluir elementos que contextualizem o local, como pessoas interagindo com o ambiente, detalhes arquitetônicos entre outros.

Apelo Turístico: As fotos devem despertar o desejo de visitar os pontos turísticos representados; Devem transmitir uma sensação de beleza, tranquilidade, aventura ou qualquer outro aspecto positivo associado ao local.

6.3 – O resultado dos vencedores será publicado no site oficial da Prefeitura Piracicaba, assim que forem concluídos os processos de avaliação e seleção dos inscritos.

7- PREMIAÇÃO:

7.1- A foto vencedora receberá como prêmio:

Passeio da Rota Cervejeira Piracicaba, com direito a um acompanhante, oferecido pela Agência



Engenho da Notícia.

7.2 - Além da foto vencedora que estampará a Capa do Calendário, serão escolhidas 12 fotos para serem impressas no Calendário de mesa 2025 Visite Piracicaba, representando os 12 meses do ano.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- A comissão organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.3 – Os 13 trabalhos vencedores do concurso farão parte do acervo da 2ª Edição do Concurso de Fotografia “Calendário Turístico Visite Piracicaba”, e o participante autoriza a Prefeitura por meio da Semdettur, a publicitar em jornais, revistas, livros, meios eletrônicos ou outro tipo de mídia, interior ou exterior, preservando-se sempre a identificação do seu autor.

8.4 – Ao efetuar a inscrição, os participantes estão automaticamente declarando que as fotografias inscritas na 2ª edição do Concurso de Fotografia “Calendário Turístico Visite Piracicaba” são de sua própria autoria, não infringindo direitos de terceiros, e não incorrendo em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

8.5 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação integral e concordância com todos os itens deste Regulamento.

